



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 518/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4552/2021, publicada em 02/07/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 351.923,96 (Trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

18.542.0087.1.627 – Coleta Seletiva e Processamento dos Resíduos Sólidos Recicláveis

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 351.923,96

Total do (s) Crédito (s) R\$ 351.923,96

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

18.541.0012.1.037 – Parques Municipais

613 - 3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 151.923,96

20.606.0077.2.106 – Apoio aos Programas de Desenv. Agropecuário e Pesqueiro

615 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 200.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 351.923,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de julho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal